

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 – UPA SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E REALIZAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A UPA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, DE ACORDO COM O CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A PREFEITURA LOCAL.

A Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos – AL, torna público o presente edital para a seleção de profissionais, com vistas ao preenchimento de vagas na UPA de São Miguel dos Campos – AL, bem como para a formação de cadastro reserva.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O período de inscrição terá início em 28/01, às 09 horas, encerrando em 01/02/2016, às 09 horas.
- 1.2. Poderão se inscrever pessoas com no mínimo 18 anos de idade, com base no último dia do período previsto para inscrição nesta seleção, brasileiros ou residentes no Brasil com visto permanente, que possuam os requisitos relativos ao cargo de interesse, conforme tabela apresentada no item 4 deste edital.
- 1.3. Os candidatos só poderão fazer inscrição para um cargo apenas. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o pedido de inscrição não será aceito e o candidato estará excluído do processo seletivo.
- 1.4. A inscrição se dará mediante o envio de curriculum vitae contendo nome completo; CPF; endereço completo; telefone; e-mail; formação escolar; formação acadêmica, se houver; experiência profissional, se houver; cargo ao qual pretende se candidatar, escrito em caixa alta, abaixo dos dados de identificação.
- 1.5. Os currículos devem ser enviados **eletronicamente**, para o endereço www.santacasadesaomiguel.com.br. Ao acessar o site, os candidatos devem clicar no link “trabalhe conosco”, em seguida no link “UPA São Miguel” e finalmente anexar o currículo.
- 1.6. Só serão recepcionados currículos através do endereço eletrônico informado acima, de modo que não serão recebidos currículos encaminhados por outra via.
- 1.7. A confirmação das inscrições poderá ser vista através do site www.santacasadesaomiguel.com.br, clicando no documento “candidatos inscritos para a seleção da UPA de São Miguel”, a ser divulgada até o dia 03/02/2016.
- 1.8. Os candidatos devem acessar o site e verificar se sua inscrição foi confirmada. Caso não identifique seu nome na relação, deverá entrar em contato com a coordenação do processo seletivo, através do e-mail selecaoupa@santacasadesaomiguel.com.br, informando o fato, até o dia 04/02/2016, às 17:00 (dezessete horas) e aguardar resposta até às 18 horas do dia 05/02/2016.
- 1.9. Os pedidos de inscrição cujos currículos não evidenciarem os requisitos apresentados no item 4 deste edital, não serão aceitos e a coordenação do processo seletivo só informará o motivo se for solicitado, conforme item 1.8.
- 1.10. Após o envio do currículo, o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 1.11. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos.
- 2.2. O Processo Seletivo será realizado em três etapas: a primeira, de caráter eliminatório, destinada à análise de currículo, visando verificar se os candidatos possuem os requisitos preliminares referidos no item 4 deste edital. A segunda, eliminatória e classificatória, destinada a avaliação de conhecimentos específicos e conhecimentos básicos para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem e avaliação de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática básica, lógica e fundamentos do SUS – Sistema único de

Saúde) para os demais cargos. A terceira etapa será destinada a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3. Participarão da terceira etapa (avaliação psicológica e redação) os candidatos com melhor classificação na segunda etapa, conforme abaixo:

2.3.1 Os 20 (vinte) primeiros classificados para os cargos de Enfermeiro plantonista, recepcionista e auxiliar de higienização;

2.3.2 Os 40 (quarenta) primeiros classificados para o cargo de técnico em enfermagem;

2.3.3 Os 15 (quinze) primeiros classificados para o cargo de técnico em radiologia;

2.3.4 Os 10 (dez) primeiros classificados para os cargos de Copeiro, Assistente de farmácia, Assistente de portaria, Maqueiro.

2.3.5 Os 05 (cinco) primeiros classificados para os cargos de Assistente social e Assistente Administrativo.

2.4. Em caso de empate na classificação da segunda etapa, os critérios de desempate se darão, sucessivamente, até ocorrer o desempate, com observância da seguinte ordem de critérios:

2.4.1 Pós-graduação na área – 1 (um) ponto;

2.4.2 Experiência na área – 1 (um) ponto por ano completo, (máximo 2 pontos);

2.4.3 Maior número de acertos na avaliação de conhecimento específico;

2.4.4 Maior número de acertos na avaliação de língua portuguesa;

2.4.5 Candidato com idade mais elevada.

2.5. Para participar da terceira etapa (avaliação psicológica e redação), o candidato deverá:

2.5.1. Obter nota em conhecimento específico equivalente a 5,0 (cinco) pontos, ou maior;

2.5.2. Obter média aritmética das notas de língua portuguesa, matemática, informática básica, lógica e conhecimento de SUS equivalente a no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

2.5.3. Obter nota equivalente a no mínimo 4,0 (quatro) pontos, nas avaliações de língua portuguesa, matemática, informática e lógica, mesmo obtendo média aritmética dessas notas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

2.6. A nota mínima da redação será igual a 5,0 (cinco) pontos, estando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior.

2.7. O tempo destinado a avaliação de conhecimentos será de quatro horas.

2.8. A organização do processo seletivo poderá convocar para participar da terceira fase, candidatos com classificação posterior a estabelecida no item 2.3, caso julgue necessário.

2.9. O local e horário das avaliações será informado na relação de confirmação das inscrições.

2.10. Os candidatos devem comparecer ao local das avaliações com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identificação (identidade, habilitação ou passaporte, com validade vigente e foto legível, além de canetas esferográficas de cor azul ou preta. A tolerância para ingresso atrasado no local das avaliações será de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido o ingresso após esse tempo.

2.11. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante as avaliações.

2.12. Será permitido o acesso com água e outros líquidos, exceto bebidas alcoólicas, bem como também será permitido o consumo de alimentos industrializados como barras de cereais, chocolates etc, estando proibido o consumo de refeições, incluindo sanduíches.

3. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS, DA CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. Os candidatos aprovados para admissão imediata, conforme número de vagas apresentado no item 4 deste edital, serão contatados pela área de Gestão com pessoas da Santa Casa de São Miguel, inicialmente por telefone e posteriormente por e-mail, se necessário, para iniciarem os exames médicos pré-admissionais, que possuem caráter eliminatório.

3.2. Iniciará os exames médicos pré-admissionais aquele candidato que tiver disponibilidade de horário para atender as necessidades da UPA de São Miguel dos Campos. Não havendo essa disponibilidade, será convocado o próximo candidato, por ordem de classificação, ficando o anterior no cadastro reserva, porém, com prioridade de convocação diante do surgimento de nova vaga.

3.3. O candidato que não for encontrado ou não comparecer aos exames médicos pré-admissionais, estará desclassificado do processo e a comissão organizadora convocará o seguinte, de acordo com a ordem de classificação.

3.4. A contratação dos profissionais será por regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).

- 3.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem as condições exigidas nos requisitos preliminares, conforme item 4, no período destinado para a entrega dos documentos para contratação, a ser informado no site www.santacasadesaomiguel.com.br, terão suas inscrições canceladas e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovados.
- 3.6. A contratação dos profissionais aprovados no processo seletivo estará condicionada a apresentação dos documentos indispensáveis para admissão, a saber: Carteira de trabalho, cópia do documento de identidade, cópia do CPF, cópia autenticada do diploma ou declaração de escolaridade ou graduação compatível com o cargo para o qual foi aprovado, cópia de documento que comprove a inscrição no conselho de classe, se for o caso; fotografia 3x4, atual; cópia do título de eleitor; cópia da carteira de vacinação atualizada; certidão de casamento, se for o caso; certidão de nascimento e carteira de vacinação atualizada, dos filhos com idade até 7 (sete) anos; comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos e comprovante de residência. Na eventualidade do candidato aprovado não apresentar esses documentos no período a ser informado www.santacasadesaomiguel.com.br, terá sua contratação suspensa, aguardando a próxima vaga e será convocado o próximo candidato classificado.
- 3.7. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da relação dos classificados, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos – AL.

4. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, REQUISITOS PRELIMINARES E PERFIL PSICOLÓGICO.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS PRELIMINARES	PERFIL PSICOLÓGICO
Assistente social	02	30	1.800,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino superior completo em Serviço Social. Registro no conselho de classe.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, perseverança, inteligência geral.
Enfermeiro plantonista	10	36	2.200,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino superior completo em enfermagem. Registro no conselho de classe.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, autoconfiança, perseverança e inteligência geral.
Técnicos em enfermagem	20	36	880,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino médio completo. Curso técnico em enfermagem concluído.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, atenção concentrada, energia vital mediana ou alta e inteligência geral.
Técnico em radiologia	07	24	1.760,00	Ensino médio completo. Curso técnico em radiologia concluído. Registro no conselho de classe.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação e inteligência geral.
Copeiro	05	36	880,00	Ensino médio completo.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação e inteligência geral
Recepcionistas	10	36	880,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino médio completo. Conhecimentos em Windows, Word e Excel.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, atenção concentrada e inteligência geral.

Assistente de farmácia	05	36	880,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino médio completo. Conhecimentos em Windows, Word e Excel.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, atenção concentrada e inteligência geral.
Auxiliar de higienização	10	36	880,00	Ensino médio completo.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, energia vital mediana ou alta e inteligência geral.
Assistente Administrativo	01	44	1.200,00 + percentual a ser definido em convenção coletiva	Ensino médio completo. Conhecimentos em Windows, Word e Excel.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, atenção concentrada, organização, inteligência geral.
Assistente de Portaria	05	36	880,00	Ensino médio completo.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, energia vital mediana e inteligência geral.
Maquero	05	36	880,00	Ensino médio completo.	Equilíbrio emocional, Iniciativa, adaptação social, cooperação, energia vital mediana ou alta e inteligência geral.

4.1. A carga horária definida para os cargos em seleção poderão sofrer mudanças, de acordo com as necessidades da Santa Casa de São Miguel, exceto para os cargos impedidos em legislação ou acordo coletivo.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES

Conhecimento específico para enfermeiro plantonista – Emergência e urgência, sistema cardiovascular, acolhimento e classificação de risco, fundamentos de enfermagem, sistema respiratório, segurança do paciente, saúde do trabalhador, ética.

Conhecimento específico para Técnico em enfermagem – Emergência e urgência, fundamentos de enfermagem, administração e cálculo de medicação, técnicas de enfermagem, segurança do paciente, ética.

Língua portuguesa – Acentuação gráfica, emprego de tempos e modos verbais, concordância nominal e verbal, pontuação, interpretação de texto, ortografia, sinônimo.

Matemática – Operações com números inteiros, fracionários e decimais, problemas envolvendo operações com soma, subtração, divisão, multiplicação, porcentagem e regra de três simples.

Informática básica – Sistema operacional, programas aplicativos, dispositivos móveis, internet, email, transferência de arquivos, MS-Windows, MS-word, utilização de janelas e menus, barras de ferramentas, impressão de documentos, edição e formatação de textos.

Raciocínio lógico–Conceitos básicos de raciocínio lógico, proposições simples, operações com conjuntos numéricos, problemas simples.

Legislação do SUS Sistema Único de Saúde–Conhecimento do Sistema Único de Saúde, (SUS; organização, princípios e diretrizes; política nacional de humanização; política nacional de atenção básica; promoção da saúde e prevenção de doenças; atenção primária em saúde; determinantes da saúde

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE PORTARIA

Zelar pela segurança, através de controle, orientação e identificação, quanto ao acesso de pessoas. Garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio da Empresa.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar atividades administrativas, auxiliando o administrador em suas atividades rotineiras e no controle da gestão financeira, administração, RH, DP, faturamento, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades.

ASSISTENTE SOCIAL:

Além das ações assistências prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à saúde, desempenhar tarefas administrativas.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA:

Executar atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica; receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins para a equipe de assistência; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica.

AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO

Zelar pela conservação, limpeza desinfecção e higienização adequada de todo o espaço físico interno e externo da instituição, proporcionando segurança e bem estar ao clientes e empregados da unidade. Garantir a coleta, transporte e acondicionamento adequado do lixo hospitalar.

COPEIRA:

Auxiliar nos serviços de alimentação, distribuir dietas, fazer anotações pertinentes à tarefa, minimizar os riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe assistencial no atendimento da unidade; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica (privativos do Enfermeiro) a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem conforme demanda; participar e ministrar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal assistencial, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Realizar atribuições de mesma complexidade conforme solicitação do superior imediato.

RECEPCIONISTA

Experiência em manipulação de computador, com ênfase em Windows, Word e Excel. Atua com atendimento aos clientes, prestando informações, fazendo abertura de fichas ambulatoriais e atender chamadas telefônicas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Realizar assistência de enfermagem, sob a orientação de enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional, zelando pelo seu conforto e bem estar, bem como registrar atividades realizadas, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Realizar exames de diagnóstico, processar imagens e/ou gráficos, planejar atendimento, organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios, operar equipamentos, preparar paciente para exame de diagnóstico, atuar na orientação de pacientes, familiares e trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O gabarito das avaliações será divulgado no site www.santacasadesaomiguel.com.br, em até três dias da realização da segunda etapa do processo seletivo.

7.2. O resultado do processo seletivo, com a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, bem como daqueles que farão parte do cadastro reserva, será divulgado no site www.santacasadesaomiguel.com.br, em data a ser informada no mesmo site.

7.3. Em caso de empate na classificação final, será utilizado o mesmo critério informado no item 2.4 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado geral do processo seletivo, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, individualmente, mediante o preenchimento do formulário disponível no site www.santacasadesaomiguel.com.br, no primeiro dia subsequente a publicação do edital, das 08 às 14 horas.

8.2. Os recursos protocolados após o prazo estabelecido, não serão aceitos.

8.3. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. O recurso não terá, em hipótese alguma, efeito suspensivo total ou parcial.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados na área de Gestão com Pessoas da Santa Casa de São Miguel dos Campos, situada na Praça Dr. José Inácio, 43, Centro, São Miguel dos Campos – AL.

São Miguel dos Campos - AL, 27 de janeiro de 2016.

José Jerônimo Silva
Provedor

Jairo Érico Clementino da Silva
Diretor superintendente

Orlando Gonçalves Lins Júnior
Presidente da comissão Seleção